



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 388, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Prorroga prazo para entrega do relatório final do Processo de sindicância instaurado pela Portaria nº 341, de 15 de junho de 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o pedido recebido da Comissão responsável pelo Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 341, de 15 de junho de 2023,

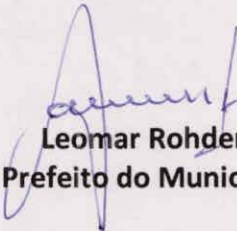
R E S O L V E

Art. 1.º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para dar cumprimento ao Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 341, de 15 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
- Eletrônico Nº 2880
de 12/07/23 FL. _____
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

Pato Bragado, PR, 12 de julho de 2023.

Ofício nº 037/2023 – CPA

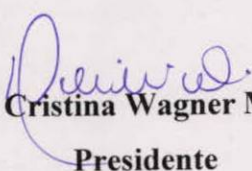
Ao Excelentíssimo Senhor
Leomar Rohden
Prefeito do Município de Pato Bragado/PR.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando a Portaria nº 341, de 15 de junho de 2023, instaurada por Vossa Excelência para fins de averiguar autoria dos fatos relatados na denúncia dirigida aos Vereadores, no que tange a Unidade de Recursos Humanos

Considerando que o prazo inicial de 30 dias não foi suficiente para concluir com as averiguações, nos termos do Art. 163 da Lei Complementar 003/1996, requeremos a prorrogação do prazo para término dos trabalhos por mais 30 dias.

Termos em que peço deferimento.


Deisi Cristina Wagner Mengarda
Presidente